



Compliance
SISTEMAS DE INTEGRIDADE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO



MAGNA ENGENHARIA LTDA

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Controle de Alterações

Versão	Data	Descrição
1	17/03/2022	Lançamento da Política de Comunicação e Treinamento

Elaboração e Aprovação

Versão	Elaborada por	Homologada por
1	Compliance Officer e Consultoria AZ	Diretoria
	Em 17/03/2022	Em 22/03/2022
	Vigência a partir de 23/03/2022	

REGISTRO DE APROVAÇÃO v.1		
Rodrigo Gazen	Diretor	
Carlos Moacir Dri Consiglio	Diretor	
Renata Trescastro	Compliance Officer	
André Luiz Hebmuller	Membro do Comitê de Ética	
Gilberto Migliavacca	Membro do Comitê de Ética	
Carlos Urbano	Membro do Comitê de Ética	
Marcelo Goulart	Membro do Comitê de Ética	

SUMÁRIO

1	PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	4
2	OBJETIVO	5
3	A QUEM SE APLICA	5
4	REGULAMENTAÇÃO	5
5	DIRETRIZES	7
5.1	DIRETRIZES GERAIS	7
5.2	DIRETRIZES SOBRE COMUNICAÇÃO.....	7
5.3	DIRETRIZES SOBRE TREINAMENTO	10
6	DISPOSIÇÃO FINAIS	12
7	VIGÊNCIA	12

1 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Os programas de integridade, de conformidade, ou, ainda, compliance, consistem no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a empresa e administração pública.

A existência de um efetivo Programa de Integridade é o caminho para a qualificar a governança corporativa. Os programas de integridade se estruturam a partir de cinco elementos fundamentais:

- a. **Desenvolvimento do ambiente de gestão do programa de integridade;**
- b. **Análise periódica de riscos;**
- c. **Estruturação e implantação das políticas e dos procedimentos;**
- d. **Comunicação e treinamento;**
- e. **Monitoramento do programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades.**

Os programas de compliance ou de integridade não têm o condão de eliminar atos ilícitos, mas, sim, de mitigar riscos quanto à prática de ações da espécie. Isso porque, por meio deles, criam-se ferramentas para identificação célere da iminência ou ocorrência de ilícitos, facilitando a resolução dos problemas daí derivados.

Nesse sentido, a **MAGNA ENGENHARIA** desenvolve seu Programa de Integridade desde 2015, buscando tornar-se referência de boas práticas de governança corporativa na área de infraestrutura do Brasil.

A criação da presente **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO** faz parte do desenvolvimento, normatização e efetivação do Programa de Integridade da **MAGNA ENGENHARIA**.

2 OBJETIVO

O objetivo da **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO** é padronizar os procedimentos de comunicação e treinamento da **MAGNA ENGENHARIA**.

Neste documento, serão estabelecidos os meios de comunicação (interna e externa), o público-alvo e a periodicidade dos comunicados.

Quanto aos treinamentos, objetiva-se contemplar o setor responsável pela implementação e supervisão das capacitações, o público-alvo, e a forma dos treinamentos (periodicidade, metodologia e metas).

3 A QUEM SE APLICA

A presente **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO** se aplica aos Diretores, Gestores e todos os colaboradores da **MAGNA ENGENHARIA**, bem como aos prestadores de serviços, representantes, fornecedores, parceiros de negócios e quaisquer Terceiros que atuem e/ou representem a Empresa.

A aplicação abrange todos os estabelecimentos da **MAGNA ENGENHARIA** no Brasil.

4 REGULAMENTAÇÃO

A presente **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO** tem como principais referenciais normativos:

- Lei Federal n. 12.846/2013 (**Lei Anticorrupção Brasileira**);
- Decreto Federal n. 8.420/2015 (**Decreto que regulamenta a Lei Anticorrupção Brasileira**);

- Código de Ética e Conduta Empresarial da **MAGNA ENGENHARIA**;
- Manual de Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas, da **Corregedoria-Geral da União**.

5 DIRETRIZES

5.1 DIRETRIZES GERAIS

- 5.1.1 Cabe ao Setor de Compliance da **MAGNA ENGENHARIA** a execução e acompanhamento das ações de comunicação e treinamento expostas na presente Política.
- 5.1.2 O Setor de Compliance da **MAGNA ENGENHARIA** deverá contar com parceria de uma Assessoria de Compliance que participará das atividades de comunicação e treinamento.
- 5.1.3 Cabe ao Comitê de Ética Empresarial da **MAGNA ENGENHARIA** a supervisão das atividades de comunicação e treinamento elaboradas pelo Setor de Compliance.
- 5.1.4 Em razão da capilaridade da atuação da **MAGNA ENGENHARIA** por todo o país, os meios de comunicação e treinamento deverão ser realizados, prioritariamente, de forma digital, a fim de contemplar o maior número possível de colaboradores.
- 5.1.5 As comunicações e os treinamentos deverão ser realizados da maneira prática e de fácil compreensão, a fim de que seja garantido que todos os destinatários tenham pleno entendimento do conteúdo proposto.
- 5.1.6 As atividades de comunicação e treinamento serão propostas pelo Setor de Compliance da **MAGNA ENGENHARIA** à Diretoria, a quem cabe aprovar as medidas sugeridas.

5.2 DIRETRIZES SOBRE COMUNICAÇÃO

- 5.2.1 A comunicação da empresa será voltada ao desenvolvimento do Programa de Integridade e aos temas levantados no Risk Assessment da **MAGNA ENGENHARIA**, em especial os temas de ética, conflito de interesses, igualdade e discriminação, respeito no ambiente de trabalho, brindes, corrupção e fraude, e canal de denúncias;

5.2.2 As comunicações serão divididas em: a) colaboradores; b) público externo; c) parceiros e d) clientes.

5.2.2.1 Quanto aos Colaboradores:

- 5.2.2.1.1 Todo novo colaborador da **MAGNA ENGENHARIA** receberá uma cópia do Código de Ética e Conduta Empresarial e deverá assinar o Termo de Compromisso anexo ao Código, o qual será incluído nos registros do funcionário junto ao Setor de Recursos Humanos.
- 5.2.2.1.2 Além disso, os novos colaboradores receberão todos os treinamentos referentes ao ano do seu ingresso e deverão realizar o questionário e preencher as informações solicitadas.
- 5.2.2.1.3 Caso ainda não tenha ocorrido o treinamento anual, os novos colaboradores deverão realizar o treinamento do ano anterior.
- 5.2.2.1.4 O Setor de Compliance deverá realizar no mínimo 04 (quatro) materiais de divulgação por ano, em intervalos não superiores a 03 (três) meses, com informações sobre temas relacionados ao Programa de Integridade.
- 5.2.2.1.5 As comunicações serão preferencialmente realizadas através do e-mail institucional dos colaboradores, na forma de mala direta, e, se necessário, também por meio de mensagem no celular, sempre dentro do horário de trabalho.
- 5.2.2.1.6 Materiais de divulgação como cartazes e flyers também poderão ser utilizados para divulgação, devendo ser afixados, preferencialmente, em locais de grande circulação de colaboradores.

5.2.2.1.7 Toda nova política ou campanha criada pelo Programa de Integridade que envolva o escopo de atuação de determinados colaboradores deverá ser comunicada formalmente com envio de e-mail específico. Neste caso, o material referente à nova política ou campanha será entregue aos colaboradores afetados, mediante assinatura de termo de confirmação de recebimento.

5.2.2.1.8 Cartazes com informações sobre o Canal de Denúncias deverão ser afixados em locais de grande circulação de colaboradores.

5.2.2.2 Quanto ao Público Externo

5.2.2.2.1 Semestralmente, a **MAGNA ENGENHARIA** realizará divulgações ao público externo acerca dos temas do Programa de Integridade.

5.2.2.2.2 As divulgações serão realizadas preferencialmente por meio das redes sociais da **MAGNA ENGENHARIA** e de seus Diretores, bem como pelo site oficial da empresa.

5.2.2.2.3 O material de divulgação será elaborado pelo Setor de Compliance, em parceria com as assessorias de Compliance e Comunicação.

5.2.2.2.4 É vedada a divulgação de temas relacionados ao Programa de Integridade que não tenham sido aprovados pela Diretoria.

5.2.2.3 Quanto aos Parceiros

5.2.2.3.1 Os parceiros (aqui abrangidos pelos parceiros de negócios, prestadores de serviços e fornecedores), sempre que possível, serão submetidos às cláusulas anticorrupção em seus contratos e deverão preencher o formulário de pessoa politicamente exposta.

- 5.2.2.3.2 Além disso, os parceiros de negócios receberão uma Cópia do Código de Parceiro de Negócios, devendo assinar o Termo de Compromisso anexo ao Código.
- 5.2.2.3.3 Toda nova política ou campanha criada pelo Programa de Integridade voltada aos terceiros deverá ser encaminhada preferencialmente por e-mail, com confirmação de recebimento.

5.2.2.4 Quantos aos Clientes

- 5.2.2.4.1 Os contratos com os clientes, sempre que possível, conterão Cláusulas Anticorrupção.
- 5.2.2.4.2 Sempre que formalizado um novo contrato, a **MAGNA ENGENHARIA** deverá encaminhar uma cópia do Código de Ética e Conduta Empresarial e disponibilizar o acesso, caso seja do interesse do Cliente, de todos os documentos não sigilosos do Programa de Integridade.
- 5.2.2.4.3 Os clientes deverão receber, preferencialmente por e-mail, o material de divulgação ao público externo constante no tópico n. 5.2.2.2.

5.3 DIRETRIZES SOBRE TREINAMENTO

- 5.3.1 Anualmente, os colaboradores receberão treinamentos relacionados aos temas do Programa de Integridade listados no tópico n. 5.2.2.1.
- 5.3.2 Os Gestores receberão o primeiro treinamento, onde será apresentado o material do treinamento dos demais colaboradores, preparando-os a fomentar e sanar dúvidas a respeito do Programa de Integridade.

- 5.3.3 O treinamento dos gestores ocorrerá preferencialmente por meio de videoconferência, liderada pelo Setor de Compliance e pela Assessoria de Compliance.
- 5.3.4 Ao final, os Gestores passarão por um teste para verificar a sua compreensão sobre os temas abordados no treinamento, de modo a verificar a sua aptidão para fomentar a cultura de integridade e sanar dúvidas de seus liderados.
- 5.3.5 Após o treinamento dos Gestores, os demais colaboradores da **MAGNA ENGENHARIA** realizarão o treinamento sobre os temas relacionados ao Programa de Integridade, selecionados na ocasião.
- 5.3.6 Os treinamentos ocorrerão preferencialmente de forma remota, por meio de acesso a vídeo gravados, videoconferências, filmes, cartilhas, assim como através de materiais elaborados pelo Setor de Compliance e pela Assessoria de Compliance aprovados pela Diretoria.
- 5.3.7 Ao final dos treinamentos, os colaboradores serão submetidos a um teste que servirá para verificar a sua compreensão sobre os temas abordados no treinamento.
- 5.3.8 É responsabilidade do Setor de Compliance, em parceria com o Setor de Recursos Humanos e dos Gestores de cada projeto, buscar realizar o treinamento do maior número possível de colaboradores da **MAGNA ENGENHARIA**.
- 5.3.9 A depender do escopo de atuação de determinados colaboradores, poderá ser realizado treinamento específico de determinada Política ou Campanha do Programa de Integridade, que seguirá as mesmas diretrizes dos treinamentos ordinários.
- 5.3.10 Ao final dos treinamentos, o Setor de Compliance compilará os dados colhidos nas dinâmicas e apresentará ao Comitê de Ética que, em conjunto, deliberarão acerca das medidas que deverão ser tomadas nos próximos treinamentos.

6 DISPOSIÇÃO FINAIS

6.1 As dúvidas sobre a aplicação desta **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO** serão dirimidas pelo Gestor (imediato ou mediato) e pelo Setor de Compliance da **MAGNA ENGENHARIA**, através dos seguintes meios de comunicação:

- Encaminhamento por e-mail: complianceofficer@magnaeng.com.br
- Contato telefônico: (51) 2104-0312
- Correspondências endereçadas à Rua Dom Pedro II, nº 331, Porto Alegre – RS, CEP 90550-142.

6.2 Qualquer alteração nesta Política deverá ser aprovada pela Diretoria da **MAGNA ENGENHARIA** e pelo Comitê de Ética.

7 VIGÊNCIA

Esta **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO** foi aprovada pela Diretoria da **MAGNA ENGENHARIA** e pelo Comitê de Ética, passando a vigorar a partir da data de sua aprovação.



Esta Política entrou em vigor em: **23/03/2022**



Contato

MAGNA ENGENHARIA LTDA

Rua Dom Pedro II, n. 331

Porto Alegre/RS

(51) 2104-0000

www.magnaeng.com.br

@magnaeng

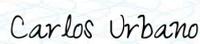
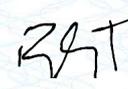
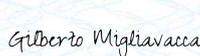


Política de Comunicação e Treinamentos v1 1 pdf

Código do documento 88f0adf5-4ba0-406f-b0f4-19644bb11b05



Assinaturas

- | | |
|--|---|
|  RODRIGO DA SILVA GAZEN
rodrigogazen@gmail.com
Assinou |  |
|  carlos moacir dri consilio
carlos.consilio@magnaeng.com.br
Assinou |  |
|  CARLOS EDUARDO FLORES URBANO
carlos.urbano@magnaeng.com.br
Assinou |  |
|  Renata Spolavori Trescastro
renata.trescastro@magnaeng.com.br
Assinou |  |
|  Marcelo Matias Goulart
marcelo.goulart@magnaeng.com.br
Assinou |  |
|  Andre Luiz Hebmuller
andre.hebmuller@magnaeng.com.br
Assinou |  |
|  Gilberto Migliavacca
gilberto.migliavacca@magnaeng.com.br
Assinou |  |

Eventos do documento

07 Apr 2022, 15:08:16

Documento 88f0adf5-4ba0-406f-b0f4-19644bb11b05 **criado** por COMPLIANCE_ALOÍSIO ZIMMER ADVOGADOS (31052427-857e-4cf5-9613-46711a0bfa92). Email:compliance@aloisiozimmer.adv.br. - DATE_ATOM: 2022-04-07T15:08:16-03:00

07 Apr 2022, 15:10:24

Assinaturas **iniciadas** por COMPLIANCE_ALOÍSIO ZIMMER ADVOGADOS (31052427-857e-4cf5-9613-46711a0bfa92). Email: compliance@aloisiozimmer.adv.br. - DATE_ATOM: 2022-04-07T15:10:24-03:00

07 Apr 2022, 15:16:01

RENATA SPOLAVORI TRESCASTRO **Assinou** (d18838c2-f2a1-4548-92cf-74a0f38e76e2) - Email: renata.trescastro@magnaeng.com.br - IP: 201.48.142.69 (201-048-142-069.static.ctbctelecom.com.br porta: 2400) - Documento de identificação informado: 028.846.710-80 - DATE_ATOM: 2022-04-07T15:16:01-03:00

07 Apr 2022, 15:41:43

GILBERTO MIGLIAVACCA **Assinou** - Email: gilberto.migliavacca@magnaeng.com.br - IP: 201.48.142.69 (201-048-142-069.static.ctbctelecom.com.br porta: 47930) - Documento de identificação informado: 387.772.310-15 - DATE_ATOM: 2022-04-07T15:41:43-03:00

07 Apr 2022, 15:55:32

MAURICIO ANDORFFY DE SOUZA (ac30988d-1ad7-4a6f-b3ff-b86b85b79d14). Email: mauricio@aloisiozimmer.adv.br. **ALTEROU** o signatário **rodrigogazen@gmail.com.br** para **rodrigogazen@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-04-07T15:55:32-03:00

07 Apr 2022, 16:48:03

ANDRE LUIZ HEBMULLER **Assinou** - Email: andre.hebmuller@magnaeng.com.br - IP: 201.48.142.69 (201-048-142-069.static.ctbctelecom.com.br porta: 27420) - Documento de identificação informado: 631.586.980-72 - DATE_ATOM: 2022-04-07T16:48:03-03:00

08 Apr 2022, 08:31:05

CARLOS EDUARDO FLORES URBANO **Assinou** (e71edfbc-4de9-431f-9a59-9eb0fec159b2) - Email: carlos.urbano@magnaeng.com.br - IP: 186.210.93.156 (186-210-093-156.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 31298) - **Geolocalização: -30.0102291 -51.1897902** - Documento de identificação informado: 631.622.530-04 - DATE_ATOM: 2022-04-08T08:31:05-03:00

08 Apr 2022, 16:55:45

MARCELO MATIAS GOULART **Assinou** (2b944281-e5ad-404a-9e11-5d05022d55ca) - Email: marcelo.goulart@magnaeng.com.br - IP: 186.210.93.156 (186-210-093-156.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 39302) - **Geolocalização: -30.0089344 -51.1737856** - Documento de identificação informado: 669.892.300-10 - DATE_ATOM: 2022-04-08T16:55:45-03:00

12 Apr 2022, 15:35:38

CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO **Assinou** - Email: carlos.consiglio@magnaeng.com.br - IP: 200.146.247.78 (200.146.247.78 porta: 20062) - **Geolocalização: -30.0023808 -51.1803392** - Documento de identificação informado: 333.054.630-15 - DATE_ATOM: 2022-04-12T15:35:38-03:00

12 Apr 2022, 15:45:09

RODRIGO DA SILVA GAZEN **Assinou** - Email: rodrigogazen@gmail.com - IP: 200.146.247.78 (200.146.247.78 porta: 50396) - Documento de identificação informado: 702.320.590-04 - DATE_ATOM: 2022-04-12T15:45:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c1505ceb6198d1da5049e35d0323d6def394b73d47db250890832aa4ed1d8431

(SHA512):0b334b498e07e127224002d2b87c5b7c52476e94dede194c08d0e70e2aafa39146638c3db1c4d7917efb457e010d7694396fbf88ef07820f3d6f6cc84518f312

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de abril de 2022, 15:54:14



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign